

## **AVISO n.º 16** **2023/2024**

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - PESSOAL DOCENTE**

**Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual**

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Pessoal Docente – GR 910, Horário n.º 66 – para o ano escolar de 2023/24, no Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde.**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de **DOCENTE** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2023/24, para suprimento de necessidade temporária deste estabelecimento de ensino no GR 100.
2. O local de trabalho serão dois dos estabelecimentos do Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde (AEFJ), com sede na Escola Básica de Frei João de Vila do Conde, Alameda Afonso Betote, s/n, 4480-148 Vila do Conde, cujos contactos são os seguintes: página da internet – [www.freijoao.com](http://www.freijoao.com); telefone 252640970; e-mail – [geral@freijoao.com](mailto:geral@freijoao.com).
3. A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente aviso e publicado em [www.freijoao.com](http://www.freijoao.com), contendo a indicação da natureza das funções, número de horas letivas e duração do contrato.
4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet, nos termos e prazos na mesma definidos.
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - c) O procedimento de seleção é aberto, após termo das candidaturas e depois de disponibilização das mesmas na plataforma da DGAE.
  - d) Seguidamente, aplicam-se os critérios de seleção nos termos e conforme o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual [Graduação Profissional (alínea a) ou Classificação académica [alínea b) se não possuir qualificação profissional].
  - e) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a saber:
    - i) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;
    - ii) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
    - iii) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
    - iv) Candidatos com maior idade;
    - v) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
5. Finda a seleção, será publicada na *homepage* do AEFJ ([www.freijoao.com](http://www.freijoao.com)) a lista dos candidatos, ordenados nos termos do n.º 15.º do art.º 39.º do DL 132/2012, na redação em vigor.
6. A comunicação da seleção, a aceitação da colocação, bem como a apresentação faz-se nos termos e prazos definidos nos números 17 e 18 do art.º 39.º do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

**Anexo a que se refere o ponto 3 do presente aviso:**

Grupo de Recrutamento	N.º do horário	N.º de horas letivas	Disciplinas / Ano	Tipo	
100	Educação Especial	67	20	Componente letiva com turma do Ensino Geral	Temporário

Vila do Conde, 14 de maio de 2024  
O Diretor  
António Miguel Cubo da Costa